



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de café em pó empacotado à vácuo, pacotes com 500 gramas, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	- Café torrado e moído sem misturas, Características Adicionais: 1ª qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, tradicional, empacotado à vacuo, pacote de 500g, com certificado pureza e qualidade (ABIC). -Validade: 12 meses	Pct	300

1.1 – O produto deverá ter, **no mínimo, prazo de garantia de 90 (noventa) dias, segundo o Código de Defesa do Consumidor.**

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição acima atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que fornece café da manhã aos servidores todos os dias.

2.2 – Considerando que houve o PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024, Cotação 29924, Processo Administrativo 2024011321 em que a empresa vencedora pediu desistência do item, por não conseguir entregar devido a alta do produto, e não havendo outros fornecedores interessados no valor do último lance o item restou fracassado, sendo necessário a abertura de novo processo de compra.

3 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 - O fornecimento do produto será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento desse contrato, se for o caso.

3.2 – O produto deverá ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ceres, na Rua 29, nº 576 - Centro, Ceres-GO, junto ao Hemocentro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas em dias úteis, entre segunda à sexta-feira.

4 - AVALIAÇÃO DO CUSTO

Item	Qt	Und	Objeto	Cotação o 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Média	Total médio
1	300	Pct	-Café torrado e moído sem misturas, Características Adicionais: 1ª qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, tradicional,	36,00	39,50	39,99	44,50	39,99	11.997,00



			empacotado à vacuo, pacote de 500g, com certificado pureza e qualidade (ABIC). -Validade: 12 meses						
						TOTAL			R\$ 11.997,00

4.1 - O custo estimado total da presente contratação é de:

R\$ 11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais)

4.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base mediante consulta a orçamentos recebidos de empresas especializadas.

4.3 – A solução escolhida, por ser tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa, será a aquisição do objeto através de procedimento de dispensa de licitação.

4.4 – A referida modalidade garante ampla participação e concorrência, bem como a possibilidade de escolha da solução mais vantajosa, oportunidade real de atendimento ao interesse público e institucional.

4.5 – Ressalta-se que o objeto tratado na solução escolhida refere-se a um material de consumo, dessa maneira o ciclo de vida reflete no tempo de validade do produto, mínimo de 01 ano.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Recurso:

5.1.1 - As despesas oriundas da presente compra da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (INFRAESTRUTURA)

0219.16.482.0042.2.302.3.3.90.30 (100) – MATERIAL DE CONSUMO

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – O produto será recebido de forma única.

6.1.1 – No ato da entrega do objeto será feita conferência, item a item, se está em conformidade com o pedido. Caso sejam constatadas inconformidades de algum item ao especificado no pedido, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do item que apresentou inconformidade com o pedido, sem o ressarcimento à Vencedor-Contratada, assim que haja a comunicação, contada da notificação por escrito ou verbal feito pela representante responsável da contratante e mantido o preço inicialmente contratado.

6.1.2 - Não será aceito nenhum item com divergências do citado por menor que seja.

7 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Conhecido o resultado final do presente certame, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato e/ou Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

7.2 - A entrega deverá ser realizada após solicitação da Secretaria mediante Autorização de Entrega conforme orientação do próprio Almoxarifado.

7.3 - O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, que dependerá da verificação da qualidade dos mesmos pelo fiscal responsável, designado para tal, pela Contratante.

7.4 - O recebimento do produto será feita pelo fiscal da Contratante, que verificará se está em conformidade com o termo de referência.



7.5 - Todas as vezes que o serviço /material/ produtos forem aceitos, o fiscal de contrato emitirá um laudo de aceitação, que deverá ser encaminhado para fins de conformidade do processo de pagamento mensal.

7.6 – O objeto desta, deverá ser entregue no perímetro urbano do município, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8 - Após a entrega, constatadas inconformidades no produto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 03 (três) dias.

8.1 - O preço do produto deverá estar incluído todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.

8.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período Contratual.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo para a presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato com vigência, no mínimo, de 90 (noventa) dias, período da garantia do CONTRATADO, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações.

10 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o do Menor Preço, desde que atenda as especificações solicitadas neste termo de referência.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 - Em razão do objeto da compra direta fica dispensada a apresentação de atestado técnico.

12 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 – Aceito o produto, o pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada. A nota fiscal/fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

12.2 - A emissão da nota fiscal/fatura deverá ser feita no primeiro dia útil, subsequente ao recebimento dos produtos.

12.3 - A efetivação do pagamento dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal referente aos produtos solicitados pela Secretaria solicitante, no qual será remetida para efetivação do pagamento.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere ao pleito de atualização financeira.

12.5 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas e apresentadas às Secretarias supracitadas do Município de Ceres- GO, constando discriminação dos produtos, com os valores unitários, subtotais, descontos e valor total, o número da Nota de Empenho, bem como da Conta Corrente, Agência e Banco para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

12.6 - Havendo erro da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acrescentando qualquer ônus para o Município de Ceres-GO.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Avenida Brasil, s/n, Morada Verde CEP: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 ou (62) 3307-4049
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57
E-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com



13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada obriga-se a:

13.1.1 - Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

13.1.5 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do produto;

13.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – A Contratante obriga-se a:

14.2 – Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

14.3 - Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que regularize sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

14.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.5 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

15.1 – Ficará responsável pelos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura a servidora

Nome: **Sueli Ferreira dos Santos**

E-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com

Endereço: Avenida Brasil, s/n, Morada Verde (antigo CRISA), Ceres-GO, CEP: 76300-000

Fone: (62) 3307-4049 ou (62) 98541-3262

16- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário, no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

17 - DO RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Ceres, 20 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Infraestrutura
Welington Ribeiro Cordeiro